

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.991/2020.**

**EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO E CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS".**

**RELATOR da CLJ: TIAGO ALMEIDA TITO**

**RELATOR da CSPM: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

**RELATOR da COFTC: FLÁVIO DE ALMEIDA**

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, os membros desta edilidade, após cumprimento dos trâmites regimentais, passam a emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.991/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno e celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais".

A proposição de autoria do Poder Executivo busca autorização legislativa para transferir, mediante doação não onerosa ao Governo do Estado de Minas Gerais, um terreno urbano com área total de 7.346,70 m<sup>2</sup>, localizado na quadra 29, do loteamento Osvaldo Barbosa Pena II, matrícula nº 29063, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima.

A área objeto da presente doação será destinada, exclusivamente, para a construção da nova unidade de Polícia Militar

do Estado de Minas Gerais em Nova Lima, não podendo o donatário alterar sua finalidade.

De acordo com o Art. 17, I, b, Lei nº. 8666/93, a doação pode ocorrer porque o donatário é o Estado de Minas Gerias.

A Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade do Projeto de Lei, e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência, emite parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas nada tem a opor, posicionando-se favorável à proposição.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao prosseguimento.

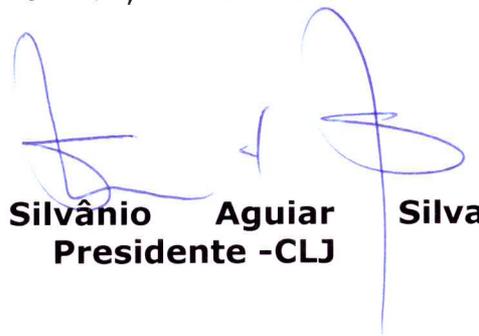
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 15 de dezembro de 2020.



**Tiago Almeida Tito**  
Relator-CLJ



**Silvânio Aguiar Silva**  
Presidente -CLJ

**José Geraldo Guedes**  
Vice-presidente-CLJ



**Câmara**  
Nova Lima

**José Carlos de Oliveira**  
Relator- CSPM

**Silvânio Aguiar Silva**  
Presidente- CSPM

**Alessandro Luiz Bonifácio**

**Vice-presidente- CSPM**

**Flávio de Almeida**  
Relator -COFTC

**Álvaro Azevedo**  
Presidente -COFTC -

**Alessandro Luiz Bonifácio**  
**Vice-presidente-COFTC**

